

Domingo, 30 de Agosto de 2026

Pediatras alertam sobre riscos do uso de medicamentos emagrecedores em crianças e adolescentes

Sociedade Brasileira de Pediatria aponta perigos à saúde de menores, incluindo perda muscular e transtornos alimentares

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) divulgou um comunicado de alerta sobre a utilização de medicamentos emagrecedores por menores de idade. Conforme a organização, esses fármacos representam riscos significativos à saúde e podem comprometer o desenvolvimento físico de crianças e adolescentes que ainda se encontram em fase de crescimento.



O alerta foi motivado pelo surgimento de vídeos em plataformas digitais nos quais responsáveis aplicam esses medicamentos em seus filhos. Em um dos registros, uma genitora relata administrar o fármaco em sua filha de 17 anos conforme prescrição médica. Noutro vídeo, uma mulher menciona ter levado sua filha de 11 anos, pesando 70 kg, a uma consulta e recebido indicação para uso de tirzepatida.

As publicações também contêm solicitações de adolescentes desejosos de iniciar o tratamento. Um usuário da plataforma TikTok, por exemplo, informou ter 13 anos, 79 kg e 1,70 metro de estatura, questionando a possibilidade de fazer uso do medicamento.

Principais riscos identificados

Conforme a Sociedade Brasileira de Pediatria, a administração desses medicamentos pode resultar na diminuição da ingestão de proteínas e minerais fundamentais para o desenvolvimento corporal. Crésio Alves, coordenador do Departamento Científico de Endocrinologia da SBP, destaca: "Ele vai diminuir a ingestão de proteínas e de minerais que vão afetar o seu crescimento, principalmente o estirão do crescimento do adolescente".

Um segundo efeito preocupante é o decréscimo e a deterioração de massa muscular, prejudicando a composição corporal em desenvolvimento.

O médico também ressalta o potencial desencadeador para distúrbios alimentares, como anorexia nervosa e bulimia nervosa. "Terceiro efeito adverso, pode ser um gatilho para transtornos alimentares, como anorexia nervosa e bulimia nervosa, que são condições difíceis de você tratar uma vez instaladas", alerta.

Dados do Atlas Mundial da Obesidade indicam que o Brasil possui aproximadamente 17 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 19 anos com excesso de peso. Deste contingente, 7 milhões já recebem classificação de obesos.

O emprego de medicamentos emagrecedores exige supervisão de profissionais da saúde. Entre as complicações possíveis estão pancreatite (inflamação pancreática), hipoglicemia (redução dos níveis de glicose sanguínea) e formação de cálculos biliares.

Preocupações com produtos adquiridos no exterior

A Sociedade Brasileira de Pediatria expressa preocupação adicional quanto ao consumo de produtos obtidos fora do território nacional. Em uma das postagens localizadas, uma mãe expressa intenção de comprar um medicamento no Paraguai para seu filho de 12 anos, que pesa 93 kg. O produto em questão pertence a uma marca cuja comercialização encontra-se vedada no Brasil.

A SBP alerta que não há garantia sobre o conteúdo exato desses produtos ou a concentração das substâncias ativas. A endocrinologista Maria Edna de Melo, da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica (Abeso), adverte: "É um perigo porque a gente não sabe o que tem exatamente dentro daquela caneta. A gente não sabe a quantidade, a gente não tem certeza se aquilo é puro, se está contaminado ou não".

Tanto a eficácia quanto os efeitos adversos dos produtos irregulares tornam-se imprevisíveis, conforme complementa a especialista.

A entidade também destaca a pressão relacionada aos padrões estéticos impostos sobre esse público em desenvolvimento, período crítico para formação da autoestima e comportamento. Segundo a SBP, menores não devem utilizar esses medicamentos unicamente para perda rápida de peso, adequação a padrões visuais ou compensação do modo de vida sedentário. O recomendável é que qualquer tratamento seja conduzido com acompanhamento profissional adequado.

Os medicamentos emagrecedores aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) demandam prescrição médica, sendo o documento retido no estabelecimento farmacêutico no ato da aquisição.